



PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

***“Autoriza o Poder Executivo abrir
Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (LOA 2026), por anulação total e/ou parcial de dotações, no valor total de até R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em conformidade com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

02.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 – Assistência Social

08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.1401 – Promoção da Cidadania

08.243.1401.2210 – SAICA – Crianças e Adolescentes

3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$85.000,00 FR 1.500.000.0000

Art. 2º - Para suprir a despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, no valor total de até R\$85.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 3º desta lei.

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tomar as providências legais cabíveis para emissão do(s) devido(s) decreto(s), em conformidade com o ordenamento técnico/contábil determinado pelo SICOM-TCE/MG e na Lei 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 30 de Janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI N.º 05 DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Diante da grande importância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em destaque, COM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do §1º do art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei e a Mensagem que hora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos egrégios Pares desse Poder Legislativo, tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre crédito adicional especial se dá pelo fato da celebração de Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2025, firmado entre os municípios de Bonfinópolis de Minas, Dom Bosco, Natalândia e Riachinho, o qual visa regionalizar o Serviço de Acolhimento Institucional nos Municípios ora identificados, com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão da assistência social, nos termos do compromisso decorrente do TAC firmado com o Ministério Público Estadual de Minas Gerais.

Diante do exposto, e após os esclarecimentos já relatados, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que certamente o apreciarão e ao final aprovarão, observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse Colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 30 de Janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal